

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – PSICOLOGIA

ATA nº 1

Aos sete dias do mês fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal, constituído por:-----

Presidente: Ilda Maria Ramo Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira-----

1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior na área Social;-----

2.º Vogal: Anabela Trindade Costa, Técnica Superior na área Social;-----

O Júri reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. -----

Nos termos do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

Métodos de seleção previstos no artigo 36 da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes:-----

- AC = Avaliação Curricular;-----

- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

17.1 - AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR-----

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e avaliação do desempenho.-----

Na avaliação curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos, de acordo a seguinte fórmula: -----

$AC = (HA \times 50\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 10\%)$ -----

Habilitação académica (HA):-----

Licenciatura – 18 valores;-----

Mestrado – 19 valores;-----

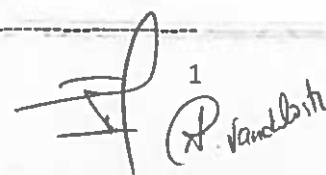
Doutoramento – 20 valores.-----

Formação profissional (FP):-----

Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções – 4 valores;-----

Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde com relevo para o desempenho das funções.-----

Experiência profissional (EP):-----



1
P. Vanda Costa

TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.-----

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.-----

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----

COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.-----

NEGOCIAÇÃO E PERSUAÇÃO: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente.

REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL: Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.-----

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro.-----

A classificação final (CF) será obtida a partir da ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:-----

$$CF = AC (55\%) + EAC (45\%)$$

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri

Eldar Fernandes

Vanda Cristina Carneiro Costa

Amadeu Inês da Costa